



PORTARIA Nº 084/2018

“Dispõe sobre a suspensão de Gratificação, em caráter precário, a Servidor Público Municipal.”

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais,

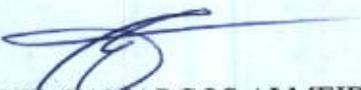
RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o pagamento da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) concedido ao TECNICO NIVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL), o Sr. LUCAS VINICIUS RAMOS DA CUNHA, portador do CPF Nº: 107.038.676.60, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis MG, 01 de outubro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 01/10/2018 a
01/11/2018.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

Daniela Macedo Augusto Costa

Advogada
OAB/MG 162.928

